

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 73, inciso I, alínea “b”, e o art. 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material e Serviços no âmbito do Conselho Municipal de Educação – CME:**

TITULAR	FUNÇÃO	CADASTRO	SUPLENTE	CADASTRO
Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Presidente	186967	Tereza Noronha da Silva	1001677
Giuliano de Souza Alves	Membro	295040	Joyce Maria Silva Martins	1001615
Jéssica Campos	Membro	325763	Lílian Araújo Barbosa	48365

Art. 2º. - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de material e serviços será responsável pelas seguintes atribuições:

I – Receber e verificar na entrega dos materiais se os mesmos estão de acordo com as especificações, condições e cláusulas contratuais previstas;

II – Expedir Termo de Recebimento ou Notificação;

III – Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

IV – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;

V – Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;

VI – Conferir os dados dos recibos/notas fiscais antes de atestá-los, tomando as providências necessárias e as correções devidas, devendo não ultrapassar os limites das disposições contratuais;

VII – Comunicar ao Departamento Administrativo/DA/CME, as irregularidades detectadas no recebimento dos materiais e/ou na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes;

VIII – Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, auxílio/esclarecimentos junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º. - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/GAB/SEMED, de 03/03/2021.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B37691C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/05/2021. Edição 2972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>